



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2062

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Homologação / Adjudicação	13
Outros Atos	13
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	16
Licitações e Contratos	16
Homologação / Adjudicação	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2062

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.899, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.022.136,75 (um milhão, vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.022.136,75 (um milhão, vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), referente a Execução de Pavimentação Asfáltica no Município.

01 PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.1034.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS
CONV. 101764-2022

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.000.000,00 (CONVÊNIO)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 22.136,75 (CONTRA PARTIDA)

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será por excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Regional convênio nº 101764/2022 e o valor de R\$ 22.136,75 (vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), será por anulação das seguintes dotações:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
(FICHA 345) R\$ 22.136,75

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.900, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais), referente a realização de Substituição de Iluminação Pública em Rede Secundária Existente.

01 PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.1038.0000 INFRAEST. SUBST. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CONV. 101811/101812-2022
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.200.000,00 (CONVÊNIO)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 65.000,00 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) - A cobertura desse crédito será efetuada por meio do excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Regional, sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por meio do convênio nº 101811/2022; R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por meio do convênio nº 101812/2022; e o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) anulação das seguintes dotações:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.2045.0000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.000,00 (FICHA 349)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 45.000,00 (FICHA 341)

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2062

Página 3 de 16



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

LEI Nº 3.901, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a desafetação de área de propriedade do Município de Viradouro, para fins de alienação mediante concorrência pública, e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os Artigos 61-XXVI, da Lei Orgânica do Município de Viradouro;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a Área de Lazer, passando de bem de uso comum do povo para bem dominial, constante da matrícula nº 16.914, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro, de propriedade do Município de Viradouro, conforme memorial descrito e croqui, partes integrantes desta Lei.

I - Fica autorizada a alienação do bem imóvel mencionado no *caput* deste artigo, por meio da modalidade concorrência pública, em consonância com o art. 17, inciso I da Lei 8666/93.

II - Os valores arrecados com a alienação serão destinados para execução de obras de infra estrutura e outras localidades do município, e se houver saldo remanescente será disponibilizado para pagamento de despesas previdenciárias.

Art. 2º Será designada Comissão para avaliação prévia dos bens imóveis a serem alienados

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de junho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2062

Página 4 de 16



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Memorial Descritivo

Matrícula: 16.914

“Área de Lazer com área superficial de 93,38 m²”

Inscrição cadastral na Prefeitura Municipal: 100.0101.00

Proprietário: Município de Viradouro/SP

Um Imóvel urbano, designado como “Área de Lazer”, localizado nesta cidade e comarca de na **Rua Marcelo Chiavenato esquina com a Avenida João dos Santos Filho**, com as seguintes características e confrontações; - possui a área superficial de **93,38 m²** (noventa e trinta e oito centímetros quadrado); - mede **7,10m** (sete metros e dez centímetros), **de frente para a Rua Marcelo Chiavenato**; - mede **6,00 m** (seis metros) em curva arco de confluência na esquina da Rua Marcelo Chiavenato com Avenida João dos Santos Filho; - mede **7,20m** (sete metros e vinte centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem olha para o imóvel, confrontando com a Avenida João dos Santos Filho; - mede **10,00m** (dez metros) frente ao fundo pelo lado esquerdo de quem olha para o imóvel, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 6.404; - mede **9,00 m** (nove metros) de largura no fundo, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 6.935.

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2062

Página 5 de 16



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

RUA MARCELO CHIAVENATO ESQUINA COM A AVENIDA JOÃO DOS
SANTOS FILHO
AREA DE LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL



AV. JOÃO DOS SANTOS

RUA MARCELO CHIAVENATO

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2062

Página 6 de 16

Decretos

DECRETO Nº 6.743, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

“Exclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
ALINE FERNANDA ROQUE ARAÚJO	RG: 44.749.377-2	07/06/2022
JULIE BATISTA ROCHA	RG: 45.304.816-X	07/06/2022
LORRAYNE CHRISTINE BALSAN OLIVEIRA	RG: 63.264.303-1	07/06/2022
LUANA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	RG: 40.924.314-0	07/06/2022

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de junho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.744, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.022.136,75 (um milhão, vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.899, de 08 de junho de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.022.136,75 (um milhão, vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), referente a Execução de Pavimentação Asfáltica no Município.

01 PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.1034.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS
CONV. 101764-2022
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.000.000,00 (CONVÊNIO)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 22.136,75 (CONTRA PARTIDA)

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será por excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual - Secretaria de Desenvolvimento Regional convênio nº 101764/2022 e o valor de R\$ 22.136,75 (vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), será por anulação das seguintes dotações:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FICHA 345) R\$ 22.136,75

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.745, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais)”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.900, de 08 de junho de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais), referente a realização de Substituição de Iluminação Pública em Rede Secundária Existente.

01 PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.1038.0000 INFRAEST. SUBST. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CONV. 101811/101812-2022
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.200.000,00 (CONVÊNIO)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 65.000,00 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) - A cobertura desse crédito será efetuada por meio do excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual - Secretaria de Desenvolvimento Regional, sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por meio do convênio nº 101811/2022; R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por meio do convênio nº 101812/2022; e o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) anulação das seguintes dotações:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.2045.0000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.000,00 (FICHA 349)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2062

Página 7 de 16

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 45.000,00 (FICHA 341)

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2062

Página 8 de 16



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

DECRETO Nº 6.746, DE 08 DE JUNHO DE 2022

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)		21.000,00
02 04 00	SAUDE	
183 10.301.0020.2023.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	21.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00	
01 Tesouro		
310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00	SAUDE	
167 10.301.0020.2023.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	-21.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:	00513 05
Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
304 001	Assistência Farmacêutica	

Anulação() **- 21.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2062

Página 9 de 16



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

DECRETO Nº 6.747, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

“Designa Comissão para efetuar avaliação de imóvel de propriedade do Município de Viradouro, que se especifica, para fins de alienação mediante concorrência pública”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º - Fica designada uma Comissão composta pelos membros Sr. RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG – 19.561.022-2, Sr. GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS, RG – 44.031.563-3, e Sr. LEANDRO DELA MARTA, RG 26.886.661-2, para avaliar o bem imóvel descrito no memorial descrito e anexo, conforme Lei Municipal nº 3901, de 08 de junho de 2022, para fins de a alienação, por meio da modalidade concorrência pública, em consonância com o art. 17, inciso I da Lei 8666/93.

Art. 2º - O desempenho das funções que trata o Artigo 1º deste Decreto será sem ônus ao erário público municipal, considerado serviço relevante à comunidade.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de junho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2062

Página 10 de 16



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Memorial Descritivo

Matricula: 16.914

“Área de Lazer com área superficial de 93,38 m²”

Inscrição cadastral na Prefeitura Municipal: 100.0101.00

Proprietário: Município de Viradouro/SP

Um Imóvel urbano, designado como “Área de Lazer”, localizado nesta cidade e comarca de na **Rua Marcelo Chiavenato esquina com a Avenida João dos Santos Filho**, com as seguintes características e confrontações; - possui a área superficial de **93,38 m²** (noventa e trinta e oito centímetros quadrado); - mede **7,10m** (sete metros e dez centímetros), **de frente para a Rua Marcelo Chiavenato**; - mede **6,00 m** (seis metros) em curva arco de confluência na esquina da Rua Marcelo Chiavenato com Avenida João dos Santos Filho; - mede **7,20m** (sete metros e vinte centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem olha para o imóvel, confrontando com a Avenida João dos Santos Filho; - mede **10,00m** (dez metros) frente ao fundo pelo lado esquerdo de quem olha para o imóvel, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 6.404; - mede **9,00 m** (nove metros) de largura no fundo, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 6.935.

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2062

Página 11 de 16

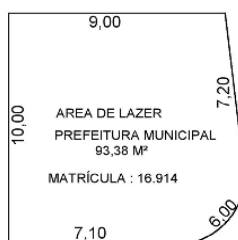


Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

RUA MARCELO CHIAVENATO ESQUINA COM A AVENIDA JOÃO DOS SANTOS FILHO
AREA DE LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL



AV. JOÃO DOS SANTOS

RUA MARCELO CHIAVENATO

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2062

Página 12 de 16

DECRETO Nº 6748, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito suplementar adicional e da outras providências”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação de abertura de crédito efetuada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, por meio do ofício nº 063/2022;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar adicional na importância de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), nas constantes das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Viradouro, conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.01.00 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0010.2001.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Ficha 004 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R\$ 20.000,00**

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0011.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA

Ficha 009 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção **R\$ 5.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura desse crédito se dará por anulação parcial da seguinte dotação, no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), a saber:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0011.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA

Ficha 010 3.3.90.34.00 - Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratação **R\$ 25.000,00**

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de junho de 2022.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 058/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração no Comitê de Gestão de Crise - CGC no município de Viradouro/SP, para enfrentamento da COVID-19, nomeado pela Portaria nº 064/2020, de 24 de março e 2020.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são por Lei;

Resolve:

Art. 1º - Fica alterado dispositivos da Portaria nº 064/2020, de 24 de Março de 2020, a saber:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Gestão de Crise - CGC, para o enfrentamento do COVID-19, conforme disciplina o Decreto Municipal 6056/2020, os seguintes membros:

...

I - Representando a Secretaria Municipal de Saúde - Robson André Seleguim;

...

Art. 5º - Ficam designados para comporem a mesa de trabalhos do comitê:

I ...

II - como Vice-Presidente - Robson André Seleguim;

III ...

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos à 29 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de junho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.

**Início: 09/06/2022 - Encerramento: 27/06/2022 -
Horário 09h**

**Abertura dos Envelopes: 27/06/2022 - Horário:
09h**

Tipo: Menor Valor Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM REDE SECUNDÁRIA EXISTENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme convênios nº 101811/2022 e 101812/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprezados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2062

Página 13 de 16

às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 09 de junho de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 CONVITE Nº 017/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NO CCI.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Vânia Eduarda Bocalette Pontes Gestal e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 109/2022, modalidade CONVITE Nº 017/2022, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame ao proponente: RESENDE E ROBERTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 31.174.119/0001-04, pelo Valor Global de R\$ 99.324,55 (noventa e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Viradouro - SP, em 10 de junho de 2022.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 CONVITE Nº 017/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NO CCI.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Vânia Eduarda Bocalette Pontes Gestal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, adjudicado a favor da empresa: RESENDE E ROBERTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 31.174.119/0001-04, pelo Valor Global de R\$ 99.324,55 (noventa e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Viradouro - SP, em 10 de junho de 2022.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA RUA SALOMÃO JOSÉ GIBRAN, conforme contrato de repasse FEHIDRO nº 058/2022.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin e a Comissão Permanente de Licitações, em

cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 124/2022, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame ao proponente: HP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.565.065/0001-72, pelo valor global de R\$ 741.724,86 (setecentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Viradouro - SP, em 10 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA RUA SALOMÃO JOSÉ GIBRAN, conforme contrato de repasse FEHIDRO nº 058/2022.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, adjudicado a favor da empresa: HP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.565.065/0001-72, pelo valor global de R\$ 741.724,86 (setecentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Viradouro - SP, em 10 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Outros Atos

RESOLUÇÃO DO CMAS n. 038 de 08 de junho de 2022.

Dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros advindo do Governo Estadual, ampliação do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS no valor de R\$ 13.617,48 para utilização em Benefício Eventual e o valor de R\$ 15.365,93 para utilização no Programa Fortalecimento do Cadastro Único.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Viradouro/SP., no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a Deliberação CONSEAS/SP nº 027, de 24 de maio de 2022 que aprova os critérios e prazos para o cofinanciamento dos benefícios eventuais do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo e Deliberação CONSEAS/SP nº 028, de 24 de maio de 2022 que dispõe sobre o aprimoramento do CADÚNICO e o repasse de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2062

Página 14 de 16

Considerando, a Lei Municipal n. 3.481 de 17 de abril de 2018, que regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito municipal e a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, Resolução nº 020 de 31 de março de 2020;

Considerando, que a Lei Municipal se encontra em consonância com as normativas Federais e Estaduais com a indicação prévia da concessão de Benefícios Eventuais no PMAS – Plano Municipal de Assistência Social e a Nota Técnica nº 01/2022/SEDS/CGE/CAS/CAF que que obrigatoriamente devem ser aplicados em ações diretamente relacionadas ao Cadastro Único;

Considerando, reunião extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2022, após análise e discussão; o CMAS

Resolve:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS concede **Parecer Favorável**, aprovando os recursos financeiros através da abertura do Plano Municipal de Assistência Social para a ampliação do cofinanciamento Governo Estadual através do FEAS no **valor de R\$ 13.617,48** ao FMAS para a utilização em Benefício Eventual, prestado em virtude de vulnerabilidade temporária em forma de auxílio Cesta Básica e no **valor de R\$ 15.365,93** ao Fundo Municipal de Assistência Social para utilização dos recursos para o Fortalecimento e Aprimoramento do Cadastro único seguindo a Nota Técnica nº 01/2022/SEDS/CGE/CAS/CAF, que obrigatoriamente devem ser aplicados em ações diretamente relacionadas ao Cadastro Único.

Art. 2º Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 08 de junho de 2022.

Viviane Aguiar da Silva
Presidente do CMAS – Viradouro/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2062

Página 15 de 16

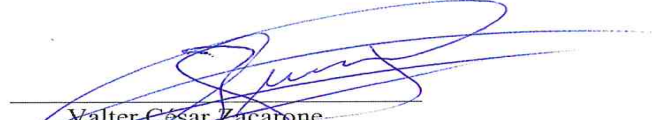


A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V022219-1	BBB1882	12/04/2022	14:48	556-80	ESTACIONAR LOCAL HORÁRIO DE ESTAC. E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
V022397-1	DNJ9J52	18/04/2022	19:21	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO

Viradouro/SP, 09 de junho de 2022.


Valter César Zacarone
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2062

Página 16 de 16

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

Objeto:- AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

O Gestor do Saneamento Ambiental de Viradouro, Sr. Benedito Ricardo Guiselini e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame à proponente: MB PRÉ FABRICADOS LTDA, CNPJ. 57.609.067/0001-45, pelo valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Viradouro - SP, em 10 de junho de 2022.

BENEDITO RICARDO GUISELINI

GESTOR DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO
- SAV

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

Objeto:- AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

O Gestor do Saneamento Ambiental de Viradouro, Sr. Benedito Ricardo Guiselini, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, adjudicado a favor da empresa: MB PRÉ FABRICADOS LTDA, CNPJ. 57.609.067/0001-45, pelo valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Viradouro - SP, em 10 de junho de 2022.

BENEDITO RICARDO GUISELINI

GESTOR DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO
- SAV